

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA**

PROJETO DE LEI Nº 3.584, DE 2012

Obriga os veículos de comunicação social a divulgar números de telefone de utilidade pública.

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

Art. Nos veículos de comunicação social comerciais a divulgação dos números de telefone se dará através da contratação de espaço publicitário para tal, pela Secretaria de Comunicação Social do Governo Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa oferecer justa contrapartida a emissoras comerciais que dependem, exclusivamente, de venda de publicidade para custear suas operações, caso se engajem na divulgação dos números telefônicos.

Sala da Comissão, em

Deputado SANDRO ALEX